

Sede: Largo Girassol, bloco E, loja, Bairro da Torre, na freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais.

Objecto de rectificação: uma vez que a redacção contida no n.º 4 do artigo 7.º dos estatutos da referida Associação não respeita o normativo legal constante do n.º 1 do artigo 175.º do Código Civil, pela presente escritura rectificam aquela escritura quanto à redacção do n.º 4 do referido artigo 7.º, que passa a ser a seguinte:

«4 — A assembleia reúne em primeira convocação com o quórum deliberativo de pelo menos metade dos seus associados.»

Em tudo o mais se mantém aquela escritura de 3 de Junho de 2005.

Está conforme.

12 de Maio de 2006. — A Notária, *Izabel Maria Lopes de Campos Barreto*.
3000208022

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTO ANTONINO DE VILA FRANCA

Certifico que, por escritura lavrada no dia 7 de Junho de 2006, com início a fl. 91 do livro de notas para escrituras diversas n.º 60-A do cartório notarial a cargo da notária licenciada Ana Maria Gomes dos Santos Reis, foi criada a associação denominada Associação Recreativa Santo Antonino de Vila Franca, com sede social na aldeia de Vila Franca, freguesia de Sendas, do concelho de Bragança, e que tem o seguinte objecto social:

Promover e manter a defesa e conservação do património histórico e arquitectónico;

Promover o convívio de jovens e adolescentes na área do desporto e cultura, manter a tradição etnográfica, os usos e os costumes da aldeia;

Apoiar o centro de dia e de convívio, apoio domiciliário a idosos e deficientes, apoio sócio-caritativo às pessoas e famílias mais carenciadas;

Colaborar com todas as associações, entidades públicas e privadas sempre que tal seja útil aos fins da Associação.

Podem ser associados todos os indivíduos que se identifiquem com os objectivos constantes dos estatutos e preencham os requisitos neles estabelecidos.

Aos associados menores de 16 anos não assiste o direito de votar ou ser votado, embora possam colaborar por qualquer outra forma com os diversos órgãos da Associação.

A proposta de admissão de associado, assinada pelo próprio ou seu representante, é dirigida à direcção, que decidirá recusar ou aceitar. Da decisão caberá recurso, a interpor no prazo de oito dias, para a assembleia geral.

A qualidade de associado pode ser retirada em caso de comportamento considerado lesivo dos interesses da Associação.

A Associação terá as seguintes categorias de associados:

a) Efectivos;

b) Honorários;

c) A assembleia geral pode conferir a qualidade de associado honorário a pessoas singulares ou colectivas cujo mérito ou serviços prestados à Associação o justifiquem.

Está conforme o original.

8 de Junho de 2006. — A Notária, *Ana Maria Gomes dos Santos Reis*.
3000208765

CLUBE DA SERRA DE NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA

Certifico que, por escritura de 2 de Junho de 2006, lavrada de fl. 89 a fl. 90 do livro de notas para escrituras diversas n.º 10-H do Cartório Notarial de Anadia, a cargo da notária Ana Cristina Bento Rolo, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede no lugar de Fontemanha, freguesia da Moita, concelho de Anadia, constando dos respectivos estatutos que a associação tem por objecto a gestão e organização de eventos, festas, jogos, vendas e donativos a favor da associação a fim de angariar fundos para a gestão deste mesmo Clube e para a gestão da capela.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

2 de Junho de 2006. — A Notária, *Ana Cristina Bento Rolo*.
3000210481

MOTOCLUBE MX-SX OS SERRANOS

Certifico que, por escritura de 3 de Julho de 2006, exarada a fls. 100 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 56-P do notário privado José Carlos Travassos Relva, sito na Rua de Vasco da Gama, 12-A, Guarda, foi constituída uma associação com a denominação Motoclube MX-SX Os Serranos, com sede na freguesia de Famalicão, concelho da Guarda, durará por tempo indeterminado a contar desta data, tem por objecto a realização de provas de *moto-cross*, *super-cross*, prova de resistência e outras actividades recreativas e desportivas e são órgãos da mesma a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

3 de Julho de 2006. — O Notário, *José Carlos Travassos Relva*.
3000210549

CENTRO SOCIAL SANTA BÁRBARA DE ERVEDEDO

Certifico que, por escritura outorgada em 10 de Julho de 2006 no Cartório Notarial sito na Praça do Brasil, Edifício Praça do Brasil, loja 17, cidade de Chaves, a cargo da notária Maria Cristina dos Reis Santos, exarada a fls. 46 e seguintes do respectivo livro n.º 54-A, foi constituída uma associação, com fins não lucrativos, com a denominação Centro Social Santa Bárbara de Ervededo, a qual tem a sua sede no lugar de Couto, freguesia de Ervededo, concelho de Chaves, durará por tempo indeterminado, tem por objecto a instalação de um lar de terceira idade, apoio à infância, juventude e centro de convívio.

Podem ser associados da associação as pessoas singulares maiores de 16 anos e pessoas colectivas.

Haverá duas categorias de associados, que são os associados honorários e os efectivos.

São direitos dos associados:

a) Participar nas reuniões da assembleia geral;

b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;

c) Requerer a convocação da assembleia geral extraordinária, nos termos estatutários;

d) Examinar os livros, relatórios, contas e demais documentos desde que o requeiram por escrito com a antecedência mínima de 30 dias.

São deveres dos associados:

a) Pagar pontualmente as suas quotas, tratando-se de associados efectivos;

b) Comparecer às reuniões da assembleia geral;

c) Observar as disposições estatutárias e regulamentares e as deliberações dos corpos sociais;

d) Desempenhar com zelo, dedicação e lealdade os cargos para que forem eleitos.

As condições de admissão, saída e exclusão dos associados são as definidas nos respectivos estatutos.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário.

A direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

Para obrigar a associação são necessárias e bastantes duas assinaturas conjuntas de entre o presidente, secretário e tesoureiro.

As contas bancárias da associação serão movimentadas pelo tesoureiro, conjuntamente com o presidente ou com o secretário, assinando cheques e outros documentos.

Nas operações financeiras são obrigatórias as assinaturas conjuntas do presidente, do vice-presidente, do secretário e do tesoureiro.

Nos actos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer membro da direcção.

O conselho fiscal é composto por um presidente e por dois vogais.

10 de Julho de 2006. — A Notária, *Maria Cristina dos Reis Santos*.
3000211219

AVALE — ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DO VALE DO LEÇA (MAIA)

Certifico que, por escritura de 30 de Junho do corrente, exarada de fl. 101 a fl. 103 do livro de escrituras diversas n.º 30 do Cartório Notarial da Maia:

Manuel José da Silva Correia, casado, natural da freguesia de São Pedro de Castelões, concelho de Vale de Cambra, residente na Rua